



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1232/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 79/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, o qual Institui o Dia do Torcedor da Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo, este elaborado a fim de adequar o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para retirar o art. 2º da proposta, por cuidar de ato concreto de administração, o qual é de competência exclusiva do Poder Executivo, violando, assim, o princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a instituição do Dia do Torcedor da cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto. A propositura visa além de homenagear os torcedores do esporte, incentivar o esporte competitivo, mas pacífico; e conscientizar a população quanto às consequências da violência praticada em dias de jogo nos estádios. Tendo em vista o acima exposto, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17.09.2014.

Reis - (PT) – Presidente

Toninho Vespoli – (PSOL)

Jean Madeira - (PRB)

Ota – (PROS) - Relator

Claudinho de Souza – (PSDB)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/09/2014, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.